

APONTAMENTOS SOBRE A CLASSIFICAÇÃO RACIAL PRESENTE NO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO BRASIL (2005-2018)

[Fabiana Teixeira Marcelino](#) - Lenina Lopes Soares Silva - José Moisés Nunes da Silva

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Pós-Graduação em Educação Profissional/PPGEP

RESUMO

Este artigo traz um levantamento inicial sobre a classificação racial nas Sinopses Estatísticas da Educação Básica no Censo Escolar Brasileiro de 2005, primeiro ano em que a categoria cor/raça foi solicitada no questionário, a 2018, com o objetivo de apresentar e analisar os dados de estudos iniciais realizados para a pesquisa de tese de doutorado sobre acesso da população preta e parda à Educação Profissional após a instituição da reserva de vagas pela Lei Federal nº 12.711/2012, alterada pela Lei Federal nº 13.409/2016. As ofertas investigadas foram o Ensino Fundamental, o Ensino Médio, a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional. A princípio, observou-se a dificuldade do registro da categoria cor/raça nos primeiros anos, conforme discutido por Senkevics, Machado e Oliveira (2016). Comparado aos dados de 2007, que foi notado como sendo os menores dados observados, em 2010, houve um aumento significativo nos registros referentes às opções “preta” e “parda”. A pesquisa se insere na linha de Pesquisa Políticas e Práxis na Educação Profissional, do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

PALAVRAS-CHAVE: Censo Escolar; Raça; Cotas raciais; Educação Profissional.

SOME POINTS ON RACIAL CLASSIFICATION IN THE SCHOOL CENSUS OF BASIC EDUCATION (2005-2018)

ABSTRACT

This article is the result of initial surveys on racial classification in the Basic Education Statistics Synopses from the 2005 School Census, the first year in which the color/race category was requested in the questionnaire, to the 2018 School Census. The areas of study were Elementary School, Higher Education, Youth and Adult Education, and Vocational Education. At first, it was observed there existed a difficulty of registering the color/race category in the early years, as discussed by Senkevics, Machado and Oliveira (2016). Compared to data from 2007 which was noted to be the lowest observed data, in 2010, there was a significant increase in registrations for the "black" and "brown" options. The analysis of these data composes the initial studies referring to the doctoral thesis on access of the black and brown population to Professional Education after the establishment of the reservation of vacancies by Federal Law no. 12.711/2012, as amended by Federal Law no. 13.409/2016. The research is part of the Research on Policies and

Practices in Vocational Education Research, of the IFRN Professional Education Postgraduate Program.

KEYWORDS: School Census; Race; Racial quotas; Professional education.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo traz o resultado de um levantamento inicial sobre a classificação racial obtida no Censo Escolar de 2005, primeiro ano em que a categoria cor/raça foi solicitada no questionário, a 2018. As ofertas investigadas foram o Ensino Fundamental (EF), o Ensino Médio (EM), a Educação de Jovens e Adultos (EJA), e a Educação Profissional (EP). Os dados foram extraídos das Sinopses Estatísticas dos Censos Escolares do período supracitado, no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

O Censo Escolar é o principal levantamento de informações no âmbito educacional no Brasil, com periodicidade anual. É realizado em regime de colaboração entre as secretarias estaduais e municipais de educação e com a participação de todas as escolas públicas e privadas do país, sob a coordenação do INEP. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, aponta a relevância do fornecimento de informações das escolas para a elaboração de indicadores educacionais; e o Decreto nº 6.425, de 04 de abril de 2008, que dispõe sobre o censo anual da educação, destaca a obrigatoriedade das instituições escolares, sejam públicas ou privadas, fornecerem os dados solicitados pelo Censo Escolar. No sentido de facilitar o levantamento dos dados para o Censo, o INEP define através da Portaria nº 156, de 20 de outubro de 2004, que as fichas de matrícula dos estudantes devem ser adequadas aos quesitos do Censo Escolar. Assim, a partir desta portaria, foi introduzido no Censo o quesito cor/raça aos questionários referentes às matrículas dos estudantes e aos docentes em sala de aula.

Sinopse Estatística é o nome dado à síntese dos principais dados coletados no Censo Escolar, reunindo informações educacionais que dão uma visão geral dos dados da Educação Básica do Brasil. A Sinopse é organizada em tabelas, dispostas por etapas e modalidades de ensino com a distribuição de matrículas, docentes, escolas e turmas em todas as regiões geográficas, unidades da federação e municípios. É uma importante referência no país no que se refere à disseminação ativa de informações educacionais de forma organizada e estável longitudinalmente. Além das Sinopses Estatísticas, o INEP oferece outras formas de acessar os dados do Censo Escolar: Sistema Educacenso¹, pelo Consulta Matrícula², pelos Microdados³ ou pelo Inepdata⁴. (INEP, 2019).

O antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) teve um papel importante na consolidação do Censo Escolar ao estabelecer, na Lei nº 9.424/1996, que a distribuição dos recursos do Fundo a cada Estado e

¹ Sistema do INEP para a realização online do Censo Escolar e consulta dos dados recenseados.

² Informações sobre o quantitativo de matrículas declaradas no Censo Escolar por estado e município, apresentadas no site do INEP.

³ Os microdados se constituem no menor nível de desagregação de dados recolhidos por pesquisas, avaliações e exames realizados, disponibilizados no site do INEP.

⁴ O InepData fornece no site do INEP dados sobre o número de estabelecimentos de ensino, matrículas e funções docentes na educação básica e superior.

Distrito Federal seria realizada, entre os governos estaduais e municipais, na proporção de alunos matriculados anualmente, conforme verificado no Censo Escolar. Com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em 2006, a distribuição de recursos passou a ser não só para o ensino fundamental, mas também para a educação infantil, ensino médio, educação para jovens e adultos e educação profissional. Ainda assim, o Censo Escolar se manteve como base para a redistribuição do Fundo, conforme determina a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o FUNDEB. Outros programas educacionais federais também passaram a utilizar os dados do Censo, como o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) (SENKEVICS; MACHADO; OLIVEIRA, 2016).

Somente a partir de 2005 iniciou-se a coleta de dados acerca de cor/raça dos estudantes e docentes, após a publicação da Portaria do INEP nº 156, de 20 de outubro de 2004, que determina que as unidades escolares adequem suas fichas de matrícula aos quesitos do questionário do Censo Escolar. Os quesitos listados eram: nome completo do aluno, sem abreviaturas; data de nascimento; certidão civil (nascimento/casamento) ou carteira de identidade ou identidade de estrangeiro; nome completo da mãe, sem abreviaturas; naturalidade (município e UF); sexo; **cor/raça**⁵; necessidades educacionais especiais; data de ingresso na escola.

No 2º parágrafo do artigo 1º desta Portaria é dada a orientação de que a definição de cor/raça será o estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que informa ser: branca, preta, parda, amarela e indígena. Entretanto, conforme destacado por Senkevics, Machado e Oliveira (2016), desde o início da adição do quesito cor/raça no Censo Escolar, também foi acrescentado a opção “não declarada” às definições apontadas pelo IBGE. Dadas tais definições, nos questionamos: essas categorias conseguem resumir todas as identidades raciais do nosso país?

O objetivo deste artigo é apresentar e analisar os dados de estudos iniciais realizados para a pesquisa de tese de doutorado sobre acesso da população preta e parda à Educação Profissional após a instituição da reserva de vagas pela Lei Federal nº 12.711/2012, alterada pela Lei Federal nº 13.409/2016.

Na revisão bibliográfica, apresentamos como a educação básica e a educação profissional são definidas na LDB vigente e um resumo acerca da constituição histórica da categoria cor/raça no Censo do IBGE, adotada também no Censo Escolar, e um breve histórico da coleta de dados no Censo Escolar a partir das portarias, decretos e legislações relacionadas, em particular no que se refere à categoria cor/raça e às modalidades da Educação Básica e da Educação Profissional.

Na metodologia, será explicitada a forma como foram coletados os dados para a elaboração deste artigo, bem como as categorias que serão analisadas na apresentação dos resultados seguidas de discussões, onde tratamos da importância e dos desafios do levantamento

⁵ Grifo nosso.

de dados desta categoria no âmbito educacional. Por fim, nas considerações finais, salientamos que os resultados podem ser melhor analisados ao se cruzar informações referentes ao contexto histórico e político da coleta dos dados, além da análise em conjunto com o Censo Demográfico do IBGE.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

O Censo Escolar adota desde 2005 as categorias de pertencimento racial utilizadas nos Censos Demográficos do IBGE, assim como outros questionários, levantamentos e registros administrativos no Brasil: branca, preta, parda, amarela e indígena, em torno dessas categorias construímos um questionamento, que repetimos como nuclear para o entendimento do problema: essas categorias conseguem resumir todas as identidades raciais do nosso país? Essa é uma questão bastante complexa. O fato é que é necessário pensar nossa sociedade em termos de relações raciais, e para isso a adoção de certas categorias é necessária para se realizar uma leitura das desigualdades raciais existentes em nosso país.

Entretanto, as questões elaboradas nos censos demográficos refletem projetos políticos, assim como a metodologia utilizada e as respostas oferecidas. Petruccelli (2012) *apud* Senkevics, Machado e Oliveira (2016) aponta que as categorias raciais utilizadas atualmente espelham lutam políticas por representação, ao mesmo tempo que são ferramentas estatais de gestão populacional. Nesse processo de aproximação dos Censos a projetos políticos, ao se definir a classificação racial da população brasileira, é imprescindível escolher algumas categorias em detrimento de outras, o que influencia as lentes pelas quais a sociedade irá enxergar as relações raciais no país. Por isso, Senkevics, Machado e Oliveira (2016) mostram que as cinco categorias utilizadas pelo IBGE não são uma percepção objetiva da demografia brasileira, e sim um reflexo de uma determinada ideologia racial que, em um determinado momento histórico, foi legitimada como um bom indicador da realidade social.

É importante destacar também que a questão racial no Brasil vai além de uma discussão identitária. No Brasil, raça informa classe (SOUZA, 2017; RIBEIRO, 2018; DAVIS, 2016). Essa é a herança deixada pelo país que mais sequestrou africanos para trabalhos forçados no mundo, e o país que mais demorou a abolir a escravidão. E após a abolição da escravidão, não implementou nenhuma política pública de integração dessa população ex-escrava à sociedade livre. E ainda, algumas décadas depois da abolição, o país adotou explicitamente uma política de embranquecimento da população, baseada em princípios do culturalismo racista liberal conservador, na qual facilitou a imigração de europeus e asiáticos e garantiu a estadia dos novos estrangeiros com políticas públicas de emprego e moradia – ações que nunca foram destinadas aos ex-escravos nativos ou estrangeiros.

A primeira política de ação afirmativa na educação destinada à população preta e parda só veio a se concretizar 124 anos depois da abolição da escravatura, com a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. E mesmo tanto tempo depois, as cotas

com recorte racial ainda são alvo de diversas críticas, conforme analisado em Marcelino (2017; 2018).

Souza (2017) informa que no Brasil é impossível separar o preconceito de classe do preconceito de raça. As classes excluídas em países de passado escravocrata como o nosso são uma forma de continuar a escravidão e seus padrões de superexploração, ainda que existam minorias de outras raças entre as classes excluídas. No Brasil, o excluído, em sua maioria preto e pardo, é estigmatizado como inferior e perigoso, são maioria entre os que tem as piores condições de trabalho, acesso precário à educação, saúde, segurança, moradia, dentre tantos outros direitos fundamentais idealizados para todo e qualquer ser humano.

O primeiro Censo Demográfico no Brasil foi realizado ainda no Império, em 1872. É um Censo considerado de grande importância histórica por retratar dados da população livre e escrava. Naquele ano, o governo dispôs quatro categorias de identificação racial: branco, preto, pardo e caboclo, sendo o pardo o descendente da união entre branco e preto, e o caboclo, o povo nativo, ou seja, indígenas e seus descendentes. É interessante notar que desde o primeiro Censo a definição da classificação racial da população brasileira se baseia no critério fenotípico, expresso na utilização do termo “cor”, e no critério de ascendência (PIZA, ROSEMBERG; 2012). O mesmo se observou no segundo censo em 1890, porém o termo “pardo” foi substituído por “mestiço” neste ano.

Nos censos seguintes, de 1900 e 1920, o quesito referente à classificação racial não foi adotado. Nessa época predominava nos meios científicos ideias oriundas de um culturalismo racista, ou de um “racismo científico”, que associavam traços da negritude a uma suposta degeneração da população e inferioridade cultural (PETRUCCELLI, 2012). É neste contexto que são implementadas políticas de embranquecimento da população através da abertura do país aos imigrantes europeus e asiáticos, com o intuito de diluir o fenótipo negro com a adição de uma população branca estrangeira, entendida como uma “raça superior”. Entretanto, além do embranquecimento da população brasileira, a abertura para a imigração europeia também significou o barateamento da mão-de-obra. A abundância de mão-de-obra, além de favorecer a queda de salários, também acirrou a concorrência entre trabalhadores por postos de trabalho, desarticulando-os no sentido de organizarem-se em busca de direitos trabalhistas ou de trabalho digno. Kowarick (1994) informa que até 1920 os trabalhadores imigrantes representavam 52% dos trabalhadores da indústria, e dos 48% restantes, a maioria era filhos de imigrantes.

Somente em 1940 a classificação racial foi retomada, época em que foi criado o IBGE e o Brasil passa a realizar um censo com maior qualidade técnica (SENKEVICS, MACHADO, OLIVEIRA; 2016). Nesse ano, o termo “caboclo” foi abolido, e o termo “pardo” também foi retirado, retornando em todos os Censos seguintes, com exceção do Censo de 1970. As opções disponíveis eram apenas: branca, preta e amarela, esta última sendo adicionada para retratar a população asiática e seus descendentes, que imigraram para o país entre 1908 e 1929. Se o entrevistado não se identificasse com nenhuma das três opções, o quesito era respondido com um traço, posteriormente sendo codificado como “pardo” na análise dos dados (SENKEVICS, MACHADO, OLIVEIRA; 2016). A população indígena não foi contemplada neste Censo de 1940.

O Censo de 1940 foi importante por apresentar uma nova categoria racial presente na população brasileira, a “amarela”, como também para demonstrar como o projeto de embranquecimento da população estava sendo bem-sucedido: Petrucelli (2012) destaca que a população branca passou de 44% em 1890 para mais de 63% em 1940.

Em 1950, o Censo ainda não contemplava a população indígena, sendo justificado que esses poderiam se identificar como pardos, construindo em torno deste termo a ideia de uma categoria “guarda-chuva” que contempla todas as categorias não especificadas no questionário (SENKEVICS, MACHADO, OLIVEIRA; 2016). Este foi o primeiro ano em que os recenseadores foram orientados oficialmente a adotar a autodeclaração do respondente. Assim permaneceu em 1960, havendo mudanças novamente somente em 1970, período em que ocorria a ditadura civil-militar brasileira instaurada em 1964. Em 1970 a classificação racial foi novamente retirada do Censo, com base na lógica de que retirar as ferramentas para se discutir a questão racial levaria a superação do racismo no país. Nesta mesma época o movimento negro, que se fortaleceu nesse período, tratou de discutir a reafirmação da importância do conceito de raça numa perspectiva de luta antirracista, em contraposição ao discurso antirracista da ditadura. A luta antirracista logicamente se refere ao enfrentamento contra o racismo, enquanto a expressão antirracista tem o sentido de combate ao racismo, porém suprimindo a noção de raça como forma de acabar com a desigualdade racial e o racismo (GUIMARÃES, 1999).

Somente em 1991 o Censo Demográfico veio a adotar a classificação racial da forma que a conhecemos, e da forma que também é adotada no Censo Escolar: branca, preta, parda, amarela e indígena. A opção indígena finalmente veio fazer parte oficialmente da classificação racial, após 101 anos de ausência. Neste ano, a orientação dada aos recenseadores era perguntar “sua cor ou raça é...”, no lugar de perguntar “sua cor é”, o que deixaria subentendido que a categoria indígena recém-introduzida estaria se referindo a uma raça, e não uma cor (SENKEVICS, MACHADO, OLIVEIRA; 2016).

Em 2000 e 2010 o formato de classificação racial foi o mesmo de 1991, entretanto em 2010 o quesito cor/raça passou a ser coletado de forma censitária, e não amostral. Além disso, em 2010 foi o primeiro Censo a demonstrar que a população branca não é a maior do país: 47,7% se declararam brancos, 43,1% pardos, 7,6% pretos, 1,1% amarelos e 0,4% indígenas. Somando-se os quantitativos de pretos e pardos, teríamos 50,7% de negros. Além disso, o percentual de “não declarados” caiu para praticamente zero, o que tornou mais preciso e informativo o sistema classificatório de cor ou raça (SENKEVICS, MACHADO, OLIVEIRA; 2016).

Esses resultados condizem com o que Petrucelli (2002, p. 21) chamou de “revalorização identitária”⁶, ao se referir a um “processo social em andamento pode ser contextualizado como de um melhor delineamento na classificação das pessoas em grupos étnico-raciais”.

⁶ Embora Souza corrobore o quanto raça e classe são categorias estruturantes e estreitamente relacionadas no Brasil, ele também explicita que “a não ser analiticamente para separar o joio do trigo e evitar as armadilhas das políticas identitárias falsamente emancipadoras muito bem vindas pelo capital financeiro”, o preconceito de classe e o de raça são inseparáveis (SOUZA, 2017, p. 82). Nesse sentido, o destaque dado à citação de Petrucelli vem mais a ressaltar a

Entretanto, há que se observar que o termo “pardo” ainda se constitui em uma espécie de categoria guarda-chuva, uma designação útil para quem não se identifica com as outras opções, ou um termo utilizado para designar uma mistura de todas as raças. Adota-se no Brasil a soma das opções preta e parda para designar a população negra⁷, porém o pardo serve tanto para designar a mestiçagem como também serviu por muito tempo para contemplar a população indígena. Há ainda essa dificuldade de identificação racial em comunidades de origem indígena, a ponto de prejudicar a legitimação da história da comunidade, o reconhecimento do território e a adoção de políticas públicas específicas para essa população.

Contudo, vale destacar também que Petrucelli (2002) observa que em nenhuma outra época verificou-se um crescimento tão expressivo da população preta como entre os anos de 1991 e 2000, com uma variação de quase 40% entre esses dois censos. O autor acredita que estamos vendo uma mudança de declaração de cor no país, e que o consenso dos especialistas indica que a miscigenação na população não significa a eliminação da diversidade.

O Censo Escolar se une ao desenvolvimento do registro de classificação racial do Censo do IBGE na medida que institui a obrigatoriedade do registro na ficha de matrícula dos estudantes o quesito cor/raça através da portaria nº 156/2004 do INEP. Não obstante, outros documentos e legislações também foram importantes para a melhoria do processo de coleta de dados do Censo Escolar.

A Portaria nº 316, de 04 de abril de 2007, do Ministério da Educação regulamenta o Censo Escolar da Educação Básica e a competência do INEP no processo. Até 2005 a coleta de dados era feita através de formulários, mas, a partir do ano seguinte o INEP adota a coleta via *on line* através do Sistema Educacenso, sinalizado na portaria supracitada. Posteriormente, o Decreto nº 6.425, de 04 de abril de 2008, que dispõe sobre o censo anual da educação, estabelece que toda instituição de educação, de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, é obrigada a prestar as informações solicitadas pelo INEP, por ocasião da realização do Censo da Educação ou para fins de elaboração de indicadores educacionais; além disso, informa que o sigilo e a proteção de dados pessoais apurados devem ser assegurados.

Outra normativa do INEP, a Portaria nº 235, de 04 de agosto de 2011, estabelece parâmetros para validação e publicação declaradas ao Censo Escolar, e especifica a inclusão de dados sobre Educação Profissional, escolas das esferas municipal, estadual, federal e privada, Ensino Superior e define as responsabilidades da coleta em todas as esferas. Nesta portaria fica

importância da autodeclaração racial para a elaboração de um retrato fidedigno da população brasileira. Há ainda muito o que se discutir no âmbito dos estudos marxistas a respeito das relações entre as questões de classe e de raça no contexto brasileiro e seus papéis estruturantes na sociedade.

⁷ Campos (2013) discute na Revista Insight Inteligência, no artigo “O pardo como dilema político”, que a adoção da soma das categorias “preta” e “parda” para definir a população negra é resultado do debate entre o movimento negro, que na onda da discussão sobre ações afirmativas, defendiam que os “não brancos” fossem considerados negros, e os sociólogos, que preferiam respeitar as categorias do censo. No meio desse debate, no final da década de 1990, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA passa a estudar as desigualdades raciais brasileiras, e incorporam a dicotomia “brancos” e “negros”, sendo o segundo os considerados “não brancos”, conforme a defesa do movimento negro.

definido que as informações referentes às instituições de ensino federais são de responsabilidade da Secretaria Especial de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC.

Posteriormente, o MEC especifica, através da Portaria nº 197, de 07 de março de 2014, a obrigatoriedade da coleta de dados para o Censo Escolar, em especial no que tange à Educação Profissional de Nível Médio:

Art. 1º As Instituições de Educação Básica, de Educação Superior e de Educação Profissional e Tecnológica ofertantes de **cursos de educação profissional técnica de nível médio e de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional articulados à educação básica** ficam obrigadas a responder anualmente o Censo Escolar da Educação Básica, de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, por meio do sistema Educacenso.

(...)

§ 3º As turmas e os estudantes matriculados em cursos técnicos de nível médio ou em cursos de formação inicial e continuada (ou qualificação profissional) articulados à educação básica devem ser informados no Censo Escolar da Educação Básica na modalidade de Educação Profissional.

§ 4º As Instituições, ao prestar informações sobre os estudantes da Educação Profissional ao Censo Escolar da Educação Básica, devem considerar a documentação acadêmica, os diários de classe e a ficha de matrícula dos estudantes ou documentos congêneres.

§ 5º O preenchimento adequado do Censo Escolar da Educação Básica será utilizado pelo Ministério da Educação como critério para a participação das Instituições em programas federais de fomento à Educação Profissional e Tecnológica⁸ (MEC, 2014).

Esta revisão bibliográfica, assim como os dados do Censo Escolar que serão apresentados mais adiante, estão relacionados a estudos iniciais sobre o acesso da população negra à Educação Profissional após a regulamentação da reserva de vagas pela Lei Federal nº 12.711/2012, alterada pela Lei Federal nº 13.409/2016.

Esse levantamento inicial e as discussões referentes a esse serão essenciais para a pesquisa de doutorado que discutirá o acesso da população preta e parda ao trabalho e à educação e sua inserção na Educação Profissional, a partir dos dados do Censo Escolar, da Plataforma Nilo Peçanha, e do Censo Demográfico do IBGE. A seguir apresentamos a metodologia utilizada para coleta e análise dos dados.

3 METODOLOGIA

Os dados analisados foram extraídos das Sinopses Estatísticas referente às matrículas dos estudantes da Educação Básica dos Censos Escolares, no INEP, de 2005 a 2018. O enfoque foi dado

⁸ Grifos nossos.

às modalidades Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional.

O recorte temporal corresponde ao período em que se iniciou a coleta de informações sobre a categoria cor/raça, após a publicação da Portaria nº 156/2004, como já foi mencionado na Introdução deste artigo. Foi orientado que a definição de cor/raça seria o estabelecido pelo IBGE que optou por: branca, preta, parda, amarela e indígena, com a adição da opção “não declarada” às definições, adição essa realizada desde o início do acréscimo deste quesito ao questionário, mesmo sendo obrigatório o registro dessa informação.

Das Sinopses Estatísticas, foram analisados os dados das ofertas já mencionadas referentes ao número de matrículas e percentual das seguintes respostas do quesito cor/raça: opção “não declarada”; a soma das opções “preta” e “parda”; e a opção “branca”, apresentados em gráficos de elaboração da autora.

O INEP informa nas Sinopses que o mesmo aluno pode ter mais de uma matrícula e que os dados apresentados não incluem matrículas de turmas de Atendimento Complementar e Atendimento Educacional Especial (AEE). Além disso, em cada modalidade analisada inclui as matrículas referentes ao ensino regular, especial e/ou educação de jovens e adultos em cada modalidade analisada.

Trata-se, neste artigo, do resultado de uma pesquisa qualitativa, documental e bibliográfica (LEHFELD, 2007). Para a constituição das discussões, dialogamos com Guimarães (1999); Petruccelli (2002); Piza, Rosemberg (2012); Senkevicks, Machado, Oliveira (2016); Souza (2017); Ribeiro (2018); Davis (2016); e Kowarick (1994).

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei nº 9.394/1996, alterada pela Lei nº 11.741/2008, destaca que a educação profissional e tecnológica se integra aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia, podendo ser oferecida como formação inicial e continuada ou qualificação profissional; na forma de educação profissional técnica de nível médio; e como educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação. Na forma publicada em 1996, a LDB definia a Educação Profissional no artigo 39 como uma modalidade de ensino que conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, estando integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia. A alteração promovida pela Lei nº 11.471/2008 no artigo 39 o trecho que trata da Educação Profissional relacionada ao desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

Já a Educação Básica é composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, embora que neste artigo tenhamos dado enfoque somente nos dois últimos níveis escolares. No artigo 22 da LDB as finalidades da Educação Básica são apontadas: desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Ainda no artigo 4º da

LDB é definido o dever do Estado de garantir a Educação Básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade, sendo dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrículas das crianças a partir dos quatro anos (artigo 6º).

Desde 2005 o INEP coleta informações sobre a classificação racial de estudantes e profissionais de sala de aula. Em 2005 a coleta ainda era feita por meio de preenchimento de formulários. Somente a partir do 2006 seguinte o Sistema Educacenso foi implementado e "a inclusão desse quesito na pesquisa vai permitir que o MEC saiba se está havendo discrepância nos indicadores educacionais segundo os critérios de raça e de cor", disse o então Ministro da Educação Fernando Haddad, em notícia exibida no site do Portal Aprendiz, no dia 31 de março de 2005⁹. Daquele ano em diante a forma de apresentação do resultado do quesito cor/raça foi sofrendo modificações.

De 2005 a 2008 são apresentadas tabelas nas Sinopses Estatísticas com o número de matrículas por modalidade de ensino, por cor/raça, segundo a região geográfica e a unidade de Federação. As colunas apresentadas nas Sinopses Estatísticas trazem as categorias: total (de matrículas), branca, preta, parda, amarela, indígena e não declarada.

Os dados referentes à classificação racial de 2009 não foram encontrados na Sinopse Estatística deste ano. Como a metodologia de pesquisa desse artigo consistiu exclusivamente na análise das Sinopses Estatísticas, não buscamos a classificação racial de 2009 nos outros meios de divulgação dos resultados do Censo Escolar disponibilizados pelo INEP. Acreditamos que esses dados podem ser encontrados em outros formatos de divulgação, em especial nos Microdados de 2009. Por esse motivo, nas Figuras 2, 3 e 4 os percentuais de 2009 estão ausentes.

Os dados referentes a cor/raça passaram a ser apresentados nas Sinopses Estatísticas de 2010 a 2018 em conjunto com a classificação por sexo. Os números alusivos ao Ensino Fundamental foram divididos em anos iniciais e anos finais nas Sinopses Estatísticas. Entretanto, os resultados apresentados sobre o Ensino Fundamental neste artigo referem-se à soma dos anos iniciais e anos finais.

Em 2008 e 2009, os números referentes à Educação Profissional foram apresentados nas Sinopses Estatísticas separadamente, distinguindo as formas concomitante, subsequente, integrada ao ensino médio, integrada ao ensino fundamental, integrada ao ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos e integrada ao ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos¹⁰. Essa subdivisão dos dados não se repetiu nas Sinopses Estatísticas dos anos seguintes. De 2010 a 2018, os valores acerca das matrículas da Educação Profissional (ensino regular, especial e/ou educação de jovens e adultos) foram apresentadas juntas nas Sinopses Estatísticas destes anos.

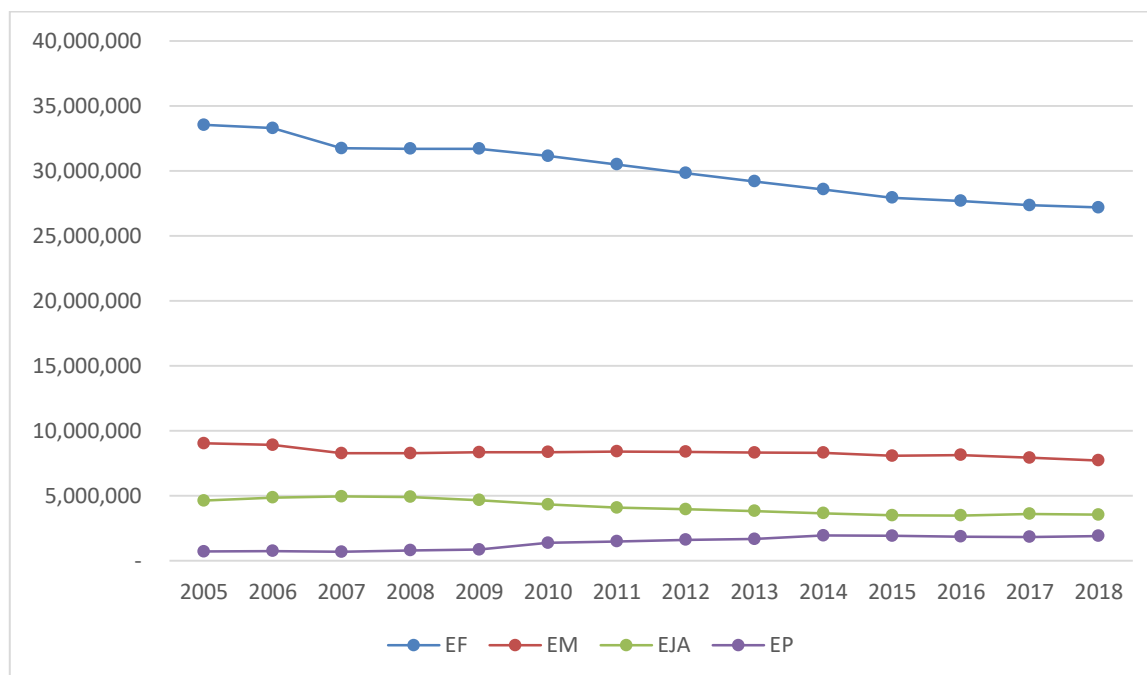
⁹ Link para a matéria: <<https://portal.aprendiz.uol.com.br/content/censo-escolar-vai-analisar-cor-e-raca-de-alunos>> Acesso em: 15/06/2019.

¹⁰ Acreditamos que essa adequação do Censo Escolar teve o objetivo de atender à implantação do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, através do Decreto nº 5.840/2006.

4.1 Números de matrículas

O número de matrículas no período estudado se manteve mais ou menos uniforme, sendo o Ensino Fundamental o que se apresenta com maior número de matrículas, alcançando o número de 27.183.970 de matrículas em 2018 (Figura 1). Porém, observa-se uma significativa queda nas matrículas desta modalidade em cerca de 19% em comparação a 2005. Há que se investigar junto ao MEC os motivos dessa queda tão expressiva, não cabendo ao escopo deste trabalho ora exposto, explicá-la.

É interessante destacar como o número de matrículas em Educação Profissional apresentou um significativo aumento, em especial de 2009 a 2014, embora o número de matrículas da Educação Profissional seja muito inferior ao número de matrículas do Ensino Fundamental. Em 2009 o Censo Escolar apresenta 861.114 matrículas, e em 2014 há um aumento de mais de 55%, com um total de 1.945.006 matrículas.



Fonte: Sinopses Estatísticas do Censo Escolar da Educação Básica de 2005 a 2018. Elaboração própria.

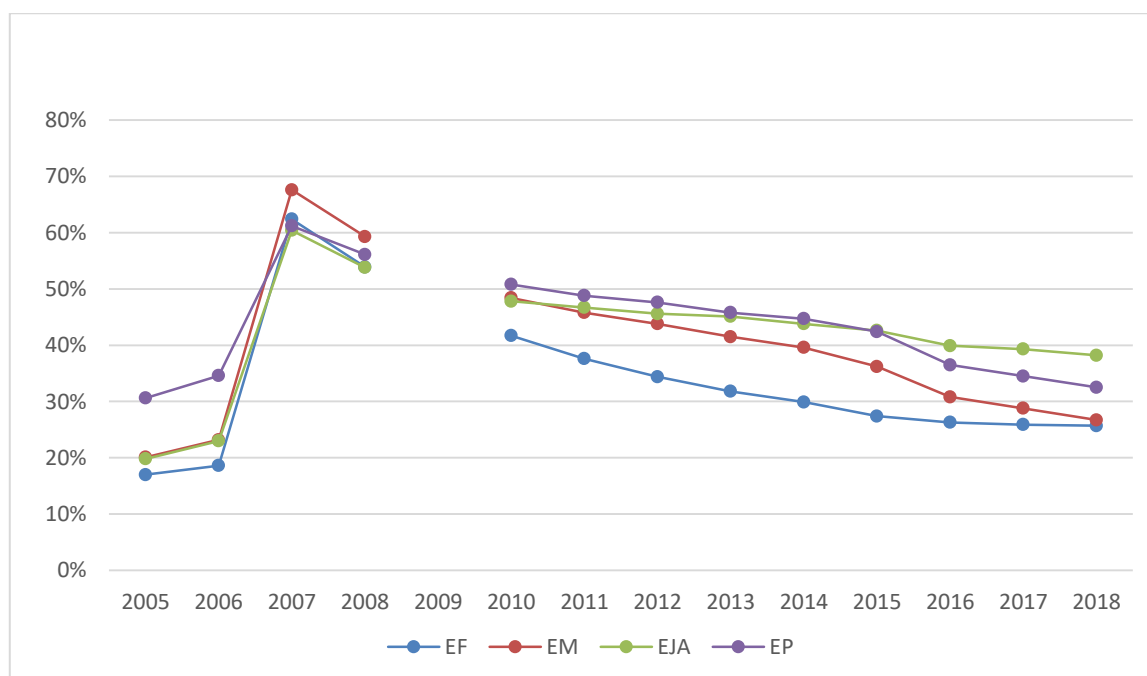
Figura 1: Número de matrículas no Ensino Fundamental (EF), Ensino Médio (EM), Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Profissional (EP) no Brasil de 2005 a 2018

4.2 Opção “não declarada”

Nos dez primeiros anos da incorporação do quesito cor/raça no Censo Escolar (2005 a 2015), observou-se uma dificuldade na classificação racial dos estudantes. Embora, o Decreto nº 6.425/2008 deixe evidente a obrigatoriedade do fornecimento das informações de todos os estabelecimentos públicos e privados de educação básica em seu artigo 4º, na Figura 2 é possível observar o quão frequente era a adoção da opção “não declarada” nos resultados chegando a quase 68% no Ensino Médio em 2007, terceiro ano de implementação do quesito cor/raça no

Censo Escolar. Senkevics, Machado e Oliveira (2016) discutem que esse resultado elevado torna o levantamento racial frágil no sentido de utilizá-lo para análises educacionais. Estes autores sugerem que o percentual elevado de não declaração se refere às matrículas de estudantes que não foram atualizadas após a inclusão e obrigatoriedade do quesito cor/raça em 2005, o que poderia ser parcialmente explicado pela entrada de novas matrículas após 2005, que já incluíam o quesito cor/raça no ato da matrícula.

Todavia, fica a dúvida se o alto número de respostas de cor/raça “não declarada” tem relação com a recusa de fazer a declaração racial. Visitas do INEP a parceiros municipais e estaduais demonstraram que várias escolas ainda não disponibilizavam o quesito cor/raça nas suas fichas de matrícula, o que leva a sugerir que parte das respostas “não declarado” se refere, na realidade, à ausência de informação. Em função desse cenário o INEP decidiu realizar em 2015 a campanha “10 anos do campo cor/raça no Censo Escolar”¹¹, com o objetivo de sensibilizar gestores escolares e funcionários para o preenchimento deste quesito. De fato, o percentual de registros da opção “não declarada” só vem diminuindo a cada ano, contudo, ainda se constitui em um desafio garantir o abandono deste quesito “não declarado” pelas escolas.



Fonte: Sinopses Estatísticas do Censo Escolar da Educação Básica de 2005 a 2018. Elaboração própria.

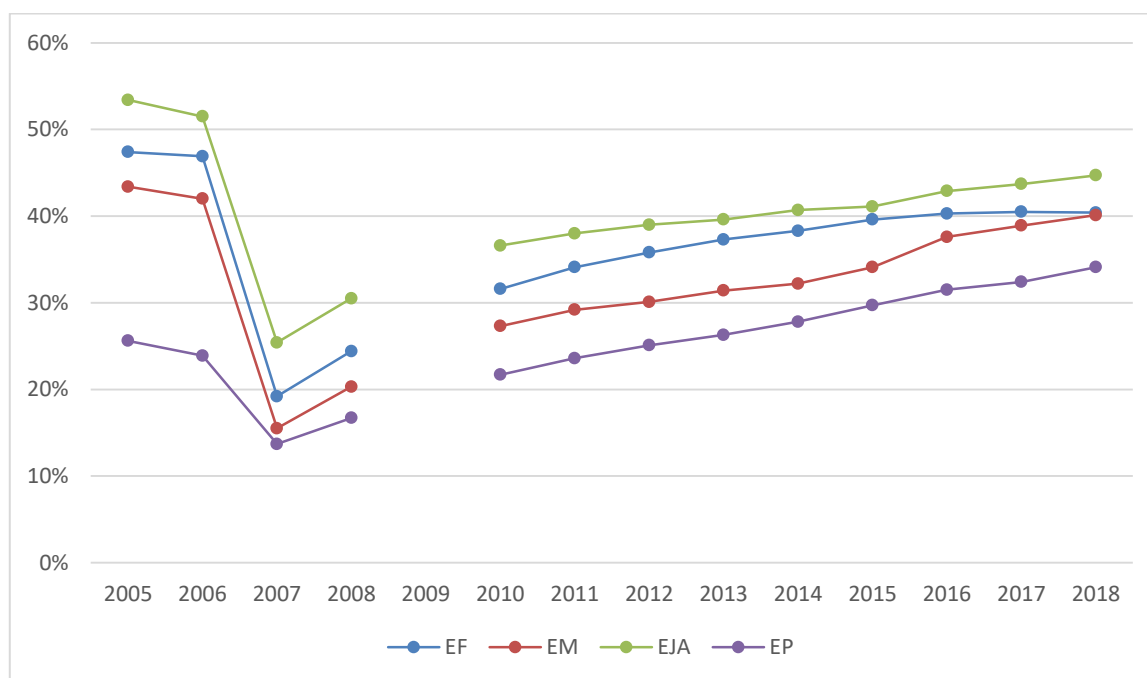
Figura 2: Percentual de matrículas que não declararam cor/raça no Ensino Fundamental (EF), Ensino Médio (EM), Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Profissional (EP) no Brasil, de 2005 a 2018.

¹¹ Documento referente à campanha acessível pelo link: <http://download.inep.gov.br/educacao_basica/educacenso/documentos/2015/cor_raca.pdf> Acesso em: 15 jun. 2019.

4.3 Opções “preta” e “parda”

Para melhor caracterizar as informações da população negra brasileira, optamos por analisar a soma dos percentuais da categoria “preta” e “parda”. Embora, como assinala Campos (2013), alguns sociólogos discordem desse modelo de análise, porque prejudica a leitura cuidadosa das situações discriminatórias que possivelmente atingem com mais intensidade os pretos do que os pardos, por outro lado possibilita identificar a raça branca como a verdadeira minoria brasileira.

A Portaria nº 156/2004, do INEP, além de incluir o quesito cor/raça nas fichas de matrícula, também orienta que as opções de resposta disponibilizadas devem ser as cinco mesmas do Censo do IBGE: branca, preta, parda, amarela e indígena. Sem a opção “não declarada”. De qualquer modo, a Portaria orienta ainda que o estudante poderá responder ao quesito com um documento comprobatório ou por autodeclaração, e sendo menor de 16 anos, a autodeclaração pode ser feita pelo responsável do estudante.



Fonte: Sinopses Estatísticas do Censo Escolar da Educação Básica de 2005 a 2018. Elaboração própria.

Figura 3: Percentual de matrículas que declararam cor/raça “preta” e “parda” no Ensino Fundamental (EF), Ensino Médio (EM), Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Profissional (EP) no Brasil, de 2005 a 2018.

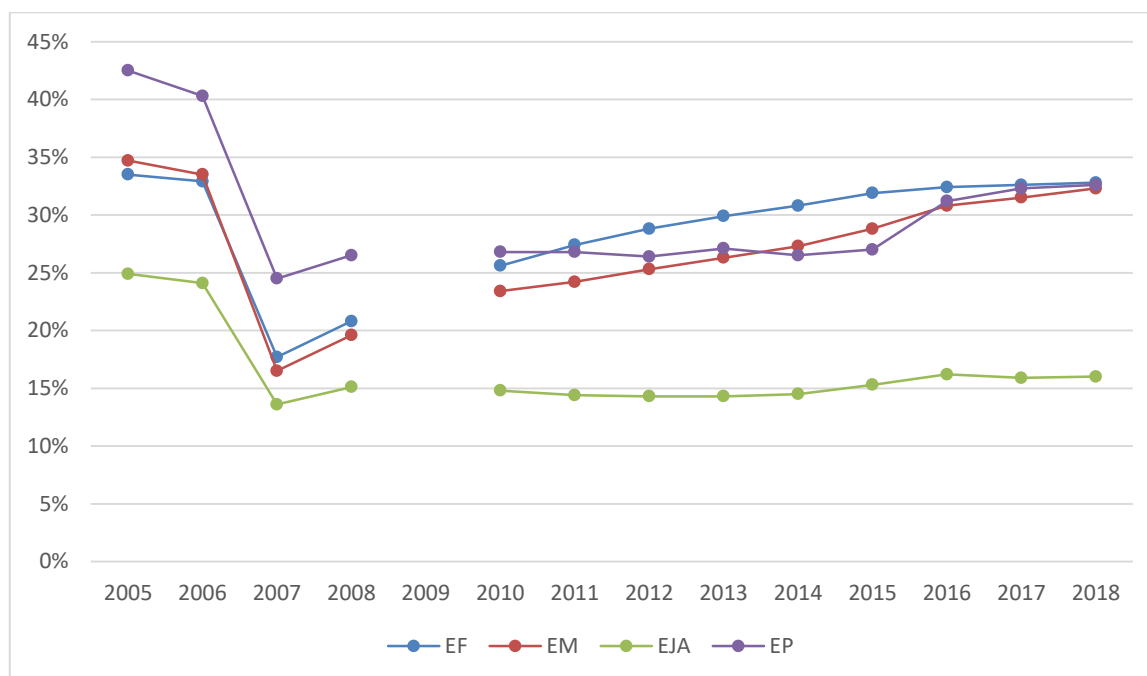
O que Petrucelli (2012) chama de revalorização identitária, pode ser uma argumentação capaz de explicar o aumento gradativo nos registros destas duas categorias após 2007. No entanto, chamamos a atenção para o fato de que a porcentagem de estudantes pretos e pardos tem aumentado significativamente na Educação de Jovens e Adultos (Figura 3), ou seja, entre pessoas que não tiveram a oportunidade de concluir seus estudos na Educação Básica na idade certa, e retornam anos depois lutando para espantar a desmotivação após um afastamento da

escola, muitas vezes, compreendido como fracasso escolar. Sobre isso, Faria e Moura citam Arroyo:

A maior parte dos jovens e adultos da EJA são vítimas, exatamente, da rigidez dos tempos escolares desde o pré-escolar e, ainda, teimamos que eles se adaptem à mesma rigidez no tempo da EJA. Será que não há percepção de que não é possível obrigar jovens e adultos que não dominam os seus tempos, que tem que esticá-los, sempre, para poder sobreviver, a modelos rígidos de organização dos tempos escolares? (FARIA, MOURA; 2015, p. 298-299 *apud* ARROYO; 2007, p. 13)

4.4 Opção “branca”

De forma inversa ao demonstrado na Figura 3, na Figura 4 é possível observar que o percentual de estudantes declarados brancos se mantém no mesmo percentual, em especial na Educação de Jovens e Adultos, desde 2007, ou seja, está em torno de 15%. Contudo, dado bem discreto nos chamou a atenção: o pequeno aumento de declarados brancos na Educação Profissional, de 2015 em diante, aumentando de 27% em 2015, para 31,2% em 2016, chegando a 32,3% em 2017. Como enfatizado, é um pequeno aumento, que a princípio, neste ponto da pesquisa ainda não podemos desenhar hipóteses para esse achado.



Fonte: Sinopses Estatísticas do Censo Escolar da Educação Básica de 2005 a 2018. Elaboração própria.

Figura 4: Percentual de matrículas que declararam cor/raça “branca” no Ensino Fundamental (EF), Ensino Médio (EM), Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Profissional (EP) no Brasil, de 2005 a 2018.

A princípio, observou-se a dificuldade do registro da categoria cor/raça nos primeiros anos, conforme discutido por Senkevics, Machado e Oliveira (2016). A opção “não declarada” era apontada em mais de 50% dos registros especialmente no período de 2007 a 2010. Além disso, observou-se um aumento significativo dos registros referentes às opções “preta” e “parda” a

partir de 2010, após uma queda brusca em 2007. A autodeclaração da opção “branca” da mesma forma sofreu uma queda brusca em 2007, se equilibrando após 2010. Destaca-se um pequeno aumento do percentual de autodeclarados brancos na Educação Profissional a partir de 2016.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destacamos que os dados apresentados ainda são incipientes, e podem ser objetos de outras análises e discussão ao situá-los nos momentos históricos e políticos em que a coleta foi feita, levando-se em consideração o contexto das políticas educacionais ao longo da aplicação dos questionários; esses aspectos serão discutidos de forma aprofundada na pesquisa de doutorado.

Outra questão é o diálogo entre os dados Censo Escolar da Educação Básica e o Censo Demográfico do IBGE: que relações poderão ser feitas sobre o retrato da educação brasileira nestes dois estudos estatísticos sobre a população o país? Que relações existem entre as informações sobre Educação Profissional e a categoria trabalho, analisando a partir do recorte da classificação racial? Estas análises também deverão fazer parte do escopo da pesquisa de doutorado ao qual já nos referimos.

À guisa de conclusão, há que se refletir sobre a classificação racial vigente. Ela atende/resume a diversidade racial brasileira? Entendemos que existe uma busca pela melhor forma de coletar e representar a diversidade racial ao longo das implementações do Censo Demográfico. Entretanto, também percebemos que, por trás da definição da classificação racial, também há projetos político-econômicos de governo(s), e visões de mundo condizentes com teorias sociais vigentes no momento da elaboração e implementação dos Censos, de modo que a própria classificação em si é um retrato do pensamento da população e do Estado acerca da questão racial. Concepções enraizadas no senso comum, como a da democracia racial, e de forma paradoxal, da inferioridade do preto e pardo (MARCELINO, 2018), complexificam a própria noção subjetiva de identidade racial. Quase 150 anos depois do primeiro Censo, a população brasileira ainda tem dificuldade de discutir identidade racial, de se autodeclarar – ainda há inclusive dificuldade de entender o conceito de autodeclaração, de entender se a identidade corresponde a características fenotípicas ou de origem, ou os dois. A categoria parda ainda é um desafio a ser enfrentado: uma identidade racial precisa ser mais do que um conceito guarda-chuva para quem não se identifica com nenhuma das outras opções disponíveis. Esse enfrentamento poderá ser bem-sucedido na medida em que a população puder lidar com a identidade racial através da educação para as relações étnico-raciais.

6 REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 17 jul. 2006. Seção 1, p. 07.

BRASIL. Decreto nº 6.425, de 04 de abril de 2008. Dispõe sobre o censo anual da educação. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 07 abr. 2008. Seção 1, p. 03.

BRASIL. INEP. Portaria nº 156, de 20 de outubro de 2004. Resolve determinar que as unidades escolares adequem suas fichas de matrícula aos quesitos do questionário do Censo Escolar. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 22 out. 2004. Seção 1, p. 21.

BRASIL. INEP. Portaria nº 235, de 04 de agosto de 2011. Estabelece parâmetros para a validação e a publicação das informações declaradas ao Censo Escolar da Educação Básica com vistas ao controle de qualidade e define as atribuições dos responsáveis pela declaração das informações. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 05 ago. 2011. P. 56.

BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 21 jun. 2007. Seção 1, p. 07.

BRASIL. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 17 jul. 2008. p. 1.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 30 ago. 2012. Seção 1, p. 01.

BRASIL. Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 29 dez. 2016. Seção 1, p. 03.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 26 dez. 1996. p. 28442.

BRASIL. MEC. Gabinete do Ministro. Portaria nº 197, de 07 de março de 2014. Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições de Educação Básica, de Educação Superior e de Educação Profissional e Tecnológica ofertantes de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional articulados à educação básica a responder anualmente o Censo Escolar da Educação Básica. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 10 mar. 2014. P. 10.

BRASIL. MEC. Gabinete do Ministro. Portaria nº 316, de 04 de abril de 2007. Dispõe sobre o Censo Escolar da Educação Básica que será realizado em regime de colaboração entre a União, os Estados e os municípios, coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 05 abr. 2007. Seção 1, p. 15.

CAMPOS, L. A. O pardo como dilema político. **Insight inteligência**. Rio de Janeiro, n. 63, p. 80-91, 2013.

DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe**. Trad. Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

FARIA, D. S. A; MOURA, D. H. Desistência e permanência de estudantes de ensino médio do PROEJA. **Revista Holos**. Número especial: Dossiê Educação e Juventude. Natal, Ano 31, v. 4, p. 293-321, 2015.

GUIMARÃES, A. S. A. Raça e os estudos de relações raciais no Brasil. **Novos Estudos Cebrap**, São Paulo, n. 54, p. 147-156, 1999.

INEP. Sinopse Estatística da Educação Básica 2018. Brasília: INEP, 2019. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>> Acesso em: 17/06/2019.

INEP. Sinopse Estatística da Educação Básica 2017. Brasília: INEP, 2018. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>> Acesso em: 17/06/2019.

INEP. Sinopse Estatística da Educação Básica 2016. Brasília: INEP, 2017. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>> Acesso em: 17/06/2019.

INEP. Sinopse Estatística da Educação Básica 2015. Brasília: INEP, 2016. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>> Acesso em: 17/06/2019.

INEP. Sinopse Estatística da Educação Básica 2014. Brasília: INEP, 2015. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>> Acesso em: 17/06/2019.

INEP. Sinopse Estatística da Educação Básica 2013. Brasília: INEP, 2014. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>> Acesso em: 17/06/2019.

INEP. Sinopse Estatística da Educação Básica 2012. Brasília: INEP, 2013. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>> Acesso em: 17/06/2019.

INEP. Sinopse Estatística da Educação Básica 2011. Brasília: INEP, 2012. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>> Acesso em: 17/06/2019.

INEP. Sinopse Estatística da Educação Básica 2010. Brasília: INEP, 2011. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>> Acesso em: 17/06/2019.

INEP. Sinopse Estatística da Educação Básica 2009. Brasília: INEP, 2010. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>> Acesso em: 17/06/2019.

INEP. Sinopse Estatística da Educação Básica 2008. Brasília: INEP, 2009. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>> Acesso em: 17/06/2019.

INEP. Sinopse Estatística da Educação Básica 2007. Brasília: INEP, 2008. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>> Acesso em: 17/06/2019.

INEP. Sinopse Estatística da Educação Básica 2006. Brasília: INEP, 2007. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>> Acesso em: 17/06/2019.

INEP. Sinopse Estatística da Educação Básica 2005. Brasília: INEP, 2006. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>> Acesso em: 17/06/2019.

KOWARICK, L. **Trabalho e vadiagem**: A origem do trabalho livre no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

MARCELINO, F. T. **A criação dos institutos federais e o acesso de quilombolas no IFRN**: análise da Lei nº 12.711/2012. Natal: IFRN, 2018.

MARCELINO, F.T. A produção de conhecimento sobre cotas raciais no portal de periódicos da CAPES. In: NEGREIROS, F; SOUZA, M. P. R. (Orgs.). **Práticas em psicologia escolar**: do ensino técnico ao superior. Vol. 2. Teresina: EDUFPI, 2017.

PETRUCCELLI, J. L. **A declaração de cor/raça no Censo 2000**: um estudo comparativo. Rio de Janeiro: IBGE, Departamento de População e Indicadores Sociais, 2002. (Texto para Discussão, 6).

PIZA, E.; ROSEMBERG, F. Cor nos censos brasileiros. In: CARONE, I; BENTO, M. A. S. (Org.). **Psicologia social do racismo**: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. p. 91-120.

RIBEIRO, D. **Quem tem medo do feminismo negro?** São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SENKEVICS, A. S; MACHADO, T. S; OLIVEIRA, A. S. **A cor ou raça nas estatísticas educacionais**: uma análise dos instrumentos de pesquisa do INEP. Brasília: INEP, 2016.

SOUZA, J. **A elite do atraso**: da escravidão à Lava Jato. Rio de Janeiro: Leya, 2017.